

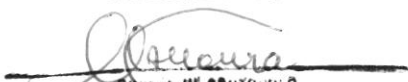


PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura Municipal

Em 07/07/2025


DIVISÃO DE PROTOCOLO

DECRETO N.º 021, DE 07 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, o Sr. José Lindonaldo de França no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Ayanny Laldyesley C de M Silva	Auxiliar Administrativa/ Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Erasmio Gomes de Souza	Conselheiro Municipal de Ação Social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —

Daniela Rita de Cássia de Arruda	Associação Comunitária Arnaldo Bezerra de Arruda
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Paulo Vitor de Lima Gonçalves	Representante Comunitário da Sede Municipal

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Tacianno Brunno Silva Moura	Auxiliar administrativo/Secretaria Municipal de Obras
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Thainara Poliana de Arruda Rocha	Presidente do Conselho Municipal de Educação/ Presidente do Conselho do CACS Fundeb
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Ivone Cristina de Santana Freitas	Associação de Moradores de Serra de Onça
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Leandro Ferreira Cabral	Representante Comunitário de Lagoa João Carlos

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —

aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado a Sra. Ayanny Laldyesley C de M Silva, representante da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em
07 de julho de 2025.


JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL